DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Decisão do Prefeito 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

Decisão sobre Recurso - Concorrência Eletrônica nº. 004/2025

O Município de Tabapuã faz saber que por decisão do Senhor Prefeito, o recurso interposto pela licitante HT CONSTRUÇÕES LTDA., contra a decisão da Agente de Contratação, que julgou a licitante inabilitada no certame, foi julgado **IMPROCEDENTE**, uma vez que a recorrente não apresentou a documentação devida quanto ao exigido nas cláusulas 12.10. e 12.11 do edital da Concorrência Eletrônica nº. 04/2025, bem como, do previsto no artigo 5º e, artigo 63, § 3º. da Lei 14.133/21, assegurada a observância dos princípios da legalidade na condução do processo licitatório.

Em razão do exposto, foi determinada a continuidade do certame.

A decisão completa poderá ser obtida junto ao sistema de licitações eletrônicas http://transparencia.tabapua.sp.gov.br:5656/comprasedital/, acessando a Concorrência em epígrafe.

A reabertura da sessão pública para a etapa de lances se dará no dia 22/07/2025, às 09h01, no endereço eletrônico http://transparencia.tabapua.sp.gov.br:5656/comprasedital/.

Publique-se.

Tabapuã, 17 de julho de 2025.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

.....